



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
SECRETARIA DA DIREÇÃO E DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Mem. 184/DIR-CH/UFFS/2013

Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Chapecó

Rodovia SC 459, km 2 - Área Rural
89801-001 Chapecó-SC
Fone (49) 2049 - 1586 / 1587

www.ufff.edu.br
sec.direcao.ch@ufff.edu.br

Chapecó, em 29 de outubro de 2013.

À Câmara de Graduação do Conselho Universitário

Assunto: possibilidade de alteração na entrada de turmas no semestre letivo 2014/1

Senhor presidente,

O Conselho do *Campus* Chapecó, na sua 1ª Sessão Ordinária de 2013, realizada no dia 16 de outubro, debateu acerca das manifestações dos cursos de Filosofia e Ciências Sociais sobre a possibilidade de cancelamento provisório de entrada de turmas (referente aos documentos Memº 25/CCLCS-CH/UFFS/2013, Memº Circular 6/ACAD-CH/UFFS/2013 e Mem 99/2013-PROGRAD).

Na ocasião, os conselheiros decidiram pela manutenção da oferta de vagas nos dois turnos de ambos os cursos, por entender que a hipótese de cancelamento só poderia ser apreciada após a produção de estudo consubstanciado que demonstre claramente essa necessidade.

De outro modo, decidiu-se pela proposição à Câmara de Graduação do Conselho Universitário de que *“as entradas dessas turmas fossem invertidas, de modo que as turmas noturnas tivessem entrada no 1º semestre letivo de 2014 e as turmas matutinas no 2º semestre”*. A justificativa para tal é que a maior procura pelas matrículas destes cursos ocorre no turno noturno. E, na atual situação, em que a oferta para o período noturno só ocorre no segundo semestre, levanta-se a hipótese de que ofertar a entrada do período noturno no primeiro semestre letivo diminuiria a evasão escolar, considerando-se essa premissa como um dos fatores de desistência de matrículas.

Diante do exposto, solicitamos que a Câmara de Graduação analise, em sua próxima reunião ordinária, e se manifeste sobre a possibilidade dessa inversão de entradas nos semestres letivos de 2014.

Atenciosamente,

Fernando Haetinger Maser da Silva
Chefe da Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados, em exercício
Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Chapecó

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RELATO DO PROCESSO Nº 23205.003951/2013-16

Conselheiro Relator: Marcio do Carmo Pinheiro

Processo: 23205.003951/2013-16

Assunto: Fóruns Permanentes dos Domínios Comum e Conexo na UFFS

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

1 RELATÓRIO

Em reunião ordinária da Câmara de Graduação, realizada no dia 27 de agosto de 2013, fui designado relator do processo nº 23205.010951/2012-91, que trata da Minuta de Regulamentação dos Fóruns Permanentes dos Domínios Comum e Conexo na UFFS. A proposta de minuta remetida está organizada em capítulo único, elencado em 11 artigos.

Tal minuta vem cumprir demanda originada nos Seminários de debate do Domínio Comum e Conexo realizados em 2012, os quais definiram as novas configurações dos CCRs e indicaram a criação de fóruns permanentes de discussão e implantação dos Domínios Comum e Conexo nos cursos de graduação da UFFS. O texto prevê a formação de dois órgãos colegiados distintos, um por domínio, com reuniões locais em cada *campi* e reuniões em nível institucional.

Na mesma semana que recebi, encaminhei o referido texto à secretaria da Câmara para que fosse enviado aos coordenadores acadêmicos e aos coordenadores de curso de todos os campi da UFFS, solicitando envio de destaques para meu e-mail institucional até 27 de setembro. Em resposta, recebi sugestões da professora Lauren Lúcia Zamin e do professor Pablo Lemos Berned. Compilei os destaques, somando-os àqueles por mim elencados e os coloquei no decorrer do texto da minuta, conforme arquivo “Minuta_Resolucao_CGRAD_Foruns_Comum_Conexo_com_destaquas.doc” anexado a este processo.

É inegável a importância dos fóruns e sua necessária regulamentação. Nessas bases, a construção/aprovação da referida minuta é esperada a mais de um ano. No entanto, uma revisão minuciosa e pormenorizada deste tipo de documento é indispensável, pois podemos com ele criar inconsistências jurídicas e conflitos de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

hierarquia entre as instituições colegiadas, gerando impasses insolúveis. Nesse sentido, duas inconsistências são imediatamente identificadas:

a) Das competências: o texto estabelece os fóruns como deliberativos. Isto colocaria os fóruns como instância acima dos colegiados de curso e similar aos conselhos e câmaras. Da forma proposta, além de criar conflitos de entendimentos, não está de acordo com os pressupostos de uma democracia representativa, uma vez que, apenas um conjunto de docentes do seu respectivo domínio tomaria decisões que deveriam ser acatadas por colegiados de cursos, esta sim uma instância composta por professores dos três domínios e por representantes discentes. Entendo os fóruns como espaços de grande importância, capazes de reunir os especialistas das áreas e gerar estratégias pedagógicas e de alterações curriculares que venham fortalecer os respectivos domínios. Porém, assim como os NDEs dos cursos constroem, acompanham e avaliam o principalmente domínio específico, gerando proposições que são levadas a órgãos colegiados deliberativos, penso que os fóruns tratados nesta minuta devem imprescindivelmente seguir igual regramento.

b) Das composições: o texto refere-se aos docentes que irão compor os fóruns como “docentes dos domínios comum e conexo”. No entanto, não existe tal tarjamento. Na estrutura administrativa da UFFS, os docentes são vinculados aos *campi*, na sua maioria ministrando CCRs em dois ou três domínios distintos. O campus Chapecó é, talvez, o melhor exemplo dessa pluralidade, com no mínimo 7 cursos diferentes, cujos docentes que trabalham seus domínios específicos atendem CCRs do domínio comum em outros cursos. Ressalto que uma proposta de estrutura curricular que articule saberes por perspectivas diferentes e interdisciplinares não pode resultar, ainda que indesejadamente, em uma “departamentalização” dos docentes em cada campus e no âmbito geral da UFFS. Imagino ser necessária a clareza de que os CCRs são vinculados aos diferentes domínios. Porém, de modo algum os professores devem ser vinculados aos domínios, não apenas pelo risco de uma “departamentalização”, mas também em por que essas “identidades” com os domínios se alteram de campus para campus em virtude dos cursos ofertados.

Tais incongruências são corrigidas pelos destaques 01, 04, 07 e 11.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Outros detalhes encontrados pelos professores que revisaram a minuta foram também apontados no texto. Preocupações a respeito da terminologia utilizada ou imprecisão de linguagem são também listados:

a) Destaque 02 – Alterar trecho do caput do art. 1º de “... acerca da concepção, dos objetivos, da operacionalização e da articulação dos Domínios no currículo dos cursos de graduação, nas ações de Pesquisa, Extensão e Cultura da UFFS.” para “... acerca da concepção, dos objetivos, da operacionalização e da articulação dos Domínios Comum e Conexo nas ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFFS”.

Justificativa: ampliar, consolidar e articular entre si as ações dos domínios, compreendendo sua concepção e realização institucional de modo interdisciplinar e orgânico, para além de uma mera discussão curricular que, todavia, não está excluída.

b) Destaque 03 – Alterar trecho do parágrafo único do art. 1º “coordenações dos fóruns” por “presidências dos fóruns”.

Justificativa: observar que as instâncias colegiadas institucionais análogas à proposta possuem presidências e não coordenações. Tal ajuste foi seguido sendo feito no decorrer da minuta.

c) Destaques 06 e 10 – Nos Art. 5º e 9º, suprimir Incisos “Propor estratégias de avaliação do currículo institucional”

Justificativa: isto é função da CPA

d) Destaque 07 e 08 – Alterar Art. 6º Inc. II a) de “por todos os docentes que ministram CCRs dos Domínios” para “por dois docentes por campi indicados pelos respectivos fóruns locais” e acrescentar alínea b) “pelos coordenadores de cursos”

e) Destaque 09 – Substituir inciso I por

I. Realizar duas reuniões ordinárias por semestre voltadas ao aprofundamento e aos estudos sobre o currículo da UFFS

Justificativa: Já há um conhecido “clamor” pela diminuição de reuniões. Excesso de encontros provocaria um esvaziamento dos fóruns. Ressalto que até mesmo os colegiados dos cursos terão diminuição do número de reuniões, conforme regulamento da graduação que está em votação nesta câmara.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

2 Voto do Relator

Com vistas ao relato apresentado, recomendo a aprovação da referida minuta, condicionada às alterações listadas nos destaques 01 e 04. Demais sugestões podem ser apreciadas individualmente por esta câmara.

Cerro Largo, 22 de outubro de 2013


Marcio do Carmo Pinheiro – Relator.